



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ROSÂNGELA MORO – UNIÃO/SP**

Apresentação: 27/06/2023 09:56:24.207 - MESA

RIC n.17772/2023

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº /2023

Requer do Excelentíssimo Ministro dos Direitos Humanos e da Cidadania, Sr. Silvio Almeida, informações sobre as políticas e ações que estão sendo tomadas e quais projetos previstos para serem implementados pelo Governo Federal para garantir a segurança e o necessário cuidado com as pessoas idosas em situação de vulnerabilidade/abandono no país.

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, e dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requerimento para que seja encaminhado ao Excelentíssimo Ministro dos Direitos Humanos e da Cidadania, Sr. Silvio Almeida, solicitação de informações sobre as políticas e ações que estão sendo tomadas e quais projetos estão previstos para serem implementados pelo Governo Federal para garantir a segurança e o necessário cuidado com as pessoas idosas em situação de vulnerabilidade/abandono no país.

Em 2022 foi sancionada a Lei 14.423, que alterou a Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), para aprimorar a garantia dos direitos e a proteção à pessoa idosa, sendo obrigação do Estado e da sociedade assegurar a pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantindo o acesso à alimentação, saúde, habitação, segurança, assistência social, transporte, previdência social, educação, cultura, esporte e lazer, conforme a Constituição e as leis.

Informações divulgadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE em 2018, afirmam que “A população brasileira manteve a tendência de envelhecimento dos últimos anos e ganhou 4,8 milhões de idosos desde 2012, superando a marca dos 30,2 milhões em 2017, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – Características dos Moradores e Domicílios”¹.

¹ <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/20980-numero-de-idosos-cresce-18-em-5-anos-e-ultrapassa-30-milhoes-em-2017>

Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete: 434 – CEP: 70160-900 – Brasília (DF) Telefones: (61) 3215-5434 – dep.rosangelamoro@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rosângela Moro
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236572126300>



LexEdit
* c d 2 3 6 5 7 2 1 2 6 3 0 0*



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ROSÂNGELA MORO – UNIÃO/SP**

Apresentação: 27/06/2023 09:56:24:207 - MESA

RIC n.17772/2023

Recente publicação no sitio G1², informa que dados do Ministérios dos Direitos Humanos e da Cidadania apontam que denúncias de abandono de pessoas idosas cresceu 855% em 2023 em comparação ao ano de 2022, o que demonstra uma situação de extrema gravidade e que exige ações concisas e urgentes por parte do Estado para amparar essas pessoas e, conter o avanço dos casos de abandono de idosos.

Desse modo, apresentamos, respeitosamente, os seguintes questionamentos:

- 1) Os dados divulgados condizem com a realidade?**
- 2) Quais são as providências tomadas pelo governo federal para acolher essas pessoas idosas em situação de alta vulnerabilidade/abandono?**
- 3) Quais os projetos e ações estão sendo executadas pelo governo federal para garantir o atendimento das pessoas idosas em situação de vulnerabilidade/abandono?**
- 4) Quais os projetos de curto, médio e longo prazo serão ou poderão ser implementados pelo governo federal que objetivam garantir os direitos das pessoas idosas em situação de vulnerabilidade/abandono?**
- 5) Existe possibilidade de acolhimento de todas essas pessoas idosas em situação de vulnerabilidade em instituições de assistência social, como as casas lar, públicas ou conveniadas? Se não, qual a estimativa do número de pessoas idosas que podem ser atendidas em curto, médio e longo prazo pelo governo federal, Estado e Municípios?**
- 6) Qual o valor orçamentário utilizado em 2023 pelo governo federal para projetos e instituições que realizam o atendimento de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade/abandono? Qual o valor que ainda será utilizado ao longo de 2023?**
- 7) Qual o valor orçamentário transferido pelo governo federal à Estados e municípios em 2023, destinados ao atendimento das pessoas idosas em situação de vulnerabilidade/abandono?**
- 8) Como é realizado o controle da aplicação dos recursos destinados pelo governo federal para ao atendimento as pessoas idosas em situação de vulnerabilidade/abandono, visando garantir a real aplicabilidade?**

JUSTIFICAÇÃO

² <https://g1.globo.com/politica/noticia/2023/06/19/denuncias-de-abandono-de-idosos-crescem-855percent-em-2023-aponta-ministerio-dos-direitos-humanos.ghtml>

Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete: 434 – CEP: 70160-900 – Brasília (DF) Telefones: (61) 3215-5434 – dep.rosangelamoro@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rosângela Moro
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236572126300>

texEdit
* C D 7 2 1 2 6 3 0 0



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ROSÂNGELA MORO – UNIÃO/SP**

Apresentação: 27/06/2023 09:56:24:207 - MESA

RIC n.17772/2023

O número de pessoas idosas está em constante ascendência no mundo e, no Brasil não é diferente, com significativa diminuição no número de jovens, resultado da diminuição da taxa de fecundidade, onde as famílias estão tendo cada vez menos filhos, e o aumento da expectativa de vida, sendo necessário garantir que os idosos tenham acesso a uma vida digna e que sejam protegidos contra qualquer forma de negligência e abandono.

A Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), irá completar 20 anos em outubro de 2023, sem que até a presente data tenha ocorrido a real implementação pelo Estado de políticas públicas específicas e eficientes para atender às necessidades das pessoas idosas em situação de vulnerabilidade.

Evitar que pessoas idosas passem a viver em situação de vulnerabilidade é um desafio complexo que requer uma abordagem abrangente por parte do governo, sendo o planejamento estratégico um importante aliado para que as ações sejam eficazes.

Atualmente muitos idosos se encontram em situação de abandono, vivendo em condições precárias, sem acesso adequado à saúde, moradia, alimentação e suporte emocional. Essas pessoas muitas vezes são excluídos da sociedade e estão sujeitos a abusos físicos, psicológicos e financeiros. Além disso, a falta de políticas públicas efetivas também contribui para que a sociedade pare de olhar para o idoso como um sujeito de direito, deixando também de exercer o seu papel social de cuidador da pessoa idosa.

É urgente a adoção pelo Estado de medidas concretas para implementação de políticas públicas voltadas as pessoas idosas, principalmente visando mitigar a situação de abandono. Essas medidas devem abranger ações de conscientização, prevenção, identificação e intervenção em casos de abandono, além de promover o acesso a serviços públicos de qualidade, com assistência social, saúde, moradia, alimentação e suporte emocional.

Sendo também importante que o Estado estabeleça parcerias com organizações da sociedade civil, profissionais da saúde, assistência social e demais especialidades para desenvolver um plano abrangente e efetivo, capaz de garantir a proteção e o bem-estar das pessoas idosas em situação de vulnerabilidade/abandono. É dever do Estado o papel de proteção e promoção dos direitos humanos, especialmente quando se trata dos mais dependentes e fragilizados.

Reitera-se a importância de que esse tema seja tratado com urgência e prioridade, considerando o grande aumento dos casos de pessoas idosas em situação de abandono. A implementação de políticas públicas eficazes para as pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e abandono não apenas demonstrará o compromisso



Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete: 434 – CEP: 70160-900 – Brasília (DF) Telefones:
(61) 3215-5434 – dep.rosangelamoro@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rosângela Moro
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236572126300>





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ROSÂNGELA MORO – UNIÃO/SP**

do Estado com essas pessoas, mas também ajudará a construir uma sociedade mais solidária, equitativa e respeitosa com todas as gerações.

Sendo a fiscalização uma das prerrogativas do Poder Legislativo, faz-se necessária aprovação deste requerimento de informações para obtenção de dados suficiente a respeito da atuação do Poder Executivo, a fim de se assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam implementadas de forma eficiente e transparente.

Nestes termos, peço deferimento.

Sala das Sessões em 22 de junho de 2023.

ROSÂNGELA MORO

Deputada Federal – UNIÃO/SP

Apresentação: 27/06/2023 09:56:24,207 - MESA

RIC n.17772/2023



LexEdit

Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete: 434 – CEP: 70160-900 – Brasília (DF) Telefones:
(61) 3215-5434 – dep.rosangelamoro@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rosângela Moro
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236572126300>

